



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas C2
Proc. 137/20

PROJETO DE LEI 15/20

g

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000		R\$ 20.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAR EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA DESENVOLV. DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 20.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CUSTEIO SUS BB 19.758-0
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2020. (PA n. 10040/2019-2)

Eng.^o Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 137/JO

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

§ Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)*”, pelos seguintes motivos:

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, ou seja, não houve previsão no orçamento para efetuar o gasto.

O artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, apresenta sua definição.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu inciso V, do artigo 167, veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Logo, este projeto de lei tem como fonte de recurso o superávit financeiro da receita do Fundo Nacional de Saúde do Bloco de Atenção Básica no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Secretaria de Saúde:

- Locação de Imóvel para alojar equipe de estratégia de saúde da família para desenvolvimento das atividades de Atenção Básica.
- | | |
|---|---------------|
| Classificação Funcional: 01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.90.36 | R\$ 20.000,00 |
| Superávit Financeiro – FNS BLAFB | BB19.758-0 |

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas

137/20

Proc.

Bertioga, 13 de março de 2020.

OFÍCIO N. 100/2020 - SG

Processo Administrativo n. 10040/2019-2

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

8

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 284
Data 16, 03, 2020
Hora 15:35
Funcionário 1

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga